



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Instituto de Física

Retificado item h) do ponto 4.3.1

EDITAL 01/2022 – PPGF/UFAL

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO – PDSE/CAPES 2022

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA

O Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal de Alagoas – PPGF/UFAL – informa que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos para o Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior (PDSE), de acordo com o Edital N° 10/2022 do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - 2022 Capes (Processo n° 23038.011250/2021-38).

1. DA FINALIDADE

O Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) é um programa a Capes com o objetivo de oferecer cotas institucionais para bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior, alinhadas com o Plano de Internacionalização da Instituição de Ensino Superior (IES), de forma a complementar os esforços despendidos pelos programas de pós-graduação (PPG) no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

Na modalidade de doutorado sanduíche no exterior, alunos regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil realizam parte do curso em instituição de ensino superior no exterior, retornando obrigatoriamente ao Brasil, após a finalização da bolsa, para a integralização de créditos e a defesa de tese.

2. DOS BENEFÍCIOS

A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas dos seguintes benefícios:

- a) Mensalidade;
- b) Auxílio Instalação;
- c) Auxílio Seguro-Saúde e,
- d) Adicional Deslocamento;
- e) Adicional localidade, quando for o caso.

3. DA DURAÇÃO

- a) Mínima de 6 e máxima de 10 meses;

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1. Do(a) Orientador(a) Brasileiro(a)

4.1.1. O orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

- a) acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa; e;
- b) demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4.2. Do(a) Coorientador(a) no Exterior

4.2.1. O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

- a) ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a);
- b) pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

4.3. Do Candidato

4.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- b) não possuir título de doutor(a) em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) estar regularmente matriculado(a) no doutorado do PPGF-UFAL;
- d) não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- e) não ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- f) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- g) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- h) ter obtido aprovação (ou dispensa) nos exames de qualificação **ou** ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES;
- i) ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição;
- j) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- k) ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo II do EDITAL Nº 10/2022 - PDSE-CAPES (disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse>); tendo como referência para validade do teste a data de encerramento da inscrição no sistema da CAPES.
- m) sendo aprovado(a), realizar a inscrição no formulário online disponível no link "Inscrição Online" na página <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externor-pdse> dentro dos prazos estabelecidos no cronograma da CAPES.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. FORMA E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas somente por e-mail para pg.secretaria@fis.ufal.br com cópia para marcelo@fis.ufal.br – através da submissão dos seguintes documentos, no período de **18 de fevereiro a 13 de março** de 2022.

5.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Currículo Lattes atualizado, em PDF;
- b) Carta do orientador no Brasil, apresentando formalmente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) a candidatura do seu orientando;
- c) Carta ou e-mail de aceite do coorientador no exterior;
- d) Plano de Estudos em português e com, no máximo, 15 (quinze) páginas. O Plano de Estudos deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: título; introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema; objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; metodologia a ser empregada; cronograma das atividades; contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso; potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso; relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos; relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso; se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante; justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior; e referências bibliográficas.
- e) Declaração que leu o EDITAL Nº 10/2022 -PDSE-CAPES e que atende a todas as exigências para a candidatura no PDSE.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- a) O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) deverá nomear uma Comissão de Seleção de Candidaturas, constituída com os seguintes membros: o próprio coordenador do Programa; um representante discente (doutorando) do Programa; um docente permanente do Programa; um avaliador externo ao Programa.
- b) a Comissão de Seleção de Candidatura levará em consideração os seguintes aspectos, que serão pontuados de zero (0) a dez (10): adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital; a sua plena qualificação com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior; pertinência do Plano de Estudo no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- c) Os candidatos aprovados serão classificados e a relação encaminhada para a PROPEP-UFAL que é responsável pelo gerenciamento da cota institucional de bolsas.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

Os resultados serão publicados na página do Programa de Pós-Graduação em Física (PPGF) de acordo com as datas do Cronograma (Anexo 1). Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá, a seu critério, interpor recurso contra a decisão da Comissão de Seleção de Candidatura, em até 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da divulgação dos resultados. Só serão aceitos recursos enviado por e-mail para pg.secretaria@fis.ufal.br, com cópia para marcelo@fis.ufal.br, dentro do prazo supracitado. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGF.

Maceió, 18 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Marcelo Leite Lyra
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da UFAL



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Física

Anexo 1

Cronograma	Período
Período de inscrições	18/02 a 13/03/2022
Resultado Preliminar	15/03/2022
Período de recurso	16 a 17/03/2022
Resultado Final	21/03/2022